



1^o CORRIDA UNILEÃO

REGULAMENTO



JUAZEIRO DO NORTE-CE

2024



UNILEÃO
Centro Universitário

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a I CORRIDA UNILEÃO, doravante denominada simplesmente de EVENTO ou CORRIDA.

Art. 2 – A I CORRIDA UNILEÃO é promovida pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, através do curso de Educação Física.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 3 – O evento ocorrerá na data de 21/04/2024.

Art. 4 – Concentração: A partir das 06h.

Art. 5 – Horário de largada: 07h – largada única.

Art. 6 – Local da largada: Campus Lagoa Seca da Unileão, situado na Avenida Maria Letícia Leite Pereira, S/N – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, 63.040-405.

Art. 7 – Distância: 03km, 05km e 10km.

Parágrafo único: Não serão aceitas largadas após o horário indicado no artigo 5º deste regulamento, estando desclassificados os participantes que comparecem ao local de largada após este horário.

CAPÍTULO III – DA FINALIDADE

Art. 8 – Difundir a prática do exercício físico através da corrida de rua, bem como incluir atletas e iniciantes, contribuindo assim para a divulgação do esporte e melhoria da qualidade de vida.

CAPÍTULO IV – DO PERCURSO

Art. 9 - O percurso será disputado por homens e mulheres, nas distâncias de 03km, 05km e 10km, com circuito elaborado pela Unileão, na localidade de Juazeiro do Norte-CE.

Parágrafo primeiro - A corrida possui limite de classificação etária a partir de 14 anos para as categorias de 3km e 5km e de 18 anos na categoria de 10km.

Parágrafo segundo – A idade a ser considerada para os fins deste artigo é a que o participante houver no ato de sua inscrição.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art. 10 - A competição será dividida nas seguintes categorias:

Prova de 3km e 5km

1. Público Geral: 1º, 2º e 3º lugar feminino e masculino
2. Paratleta Cadeirante: (T32 a T34 e T51 a T54) 1º, 2º e 3º lugar feminino e masculino

3. Demais Paratletas: (T11 a T13, T42 a T44, T45 e T46, T61 a T64, e T20) 1º, 2º e 3º lugar feminino e masculino

Parágrafo Único - As deficiências e normas inclusas podem ser consultadas de acordo com a classificação funcional no *site* do Comitê Paralímpico Brasileiro: <https://cpb.org.br/modalidades/atletismo>

Prova de 10km:

Público Geral: 1º, 2º e 3º lugar feminino e masculino

Subcategorias dividida por idade (o resultado por idade será disponibilizado pela Cronos):

Masculino 18 a 29 anos	Feminino 18 a 29 anos
Masculino 30 a 39 anos	Feminino 30 a 39 anos
Masculino 40 a 49 anos	Feminino 40 a 49 anos
Masculino 50 a 59 anos	Feminino 50 a 59 anos
Masculino acima de 60 anos	Feminino acima de 60 anos

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

A premiação será feita para o público em geral, levando em consideração o tempo em ordem crescente, ou seja, do menor tempo para o maior. Todos os participantes receberão medalha *finisher*, desde que tenham concluído a prova.

- **3KM MASCULINO E FEMININO:**

GERAL

1º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

2º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

3º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

Paratleta Cadeirante

1º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

2º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

3º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

Demais Paratletas

1º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

2º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

3º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

- **5KM MASCULINO E FEMININO:**

GERAL

1º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO + R\$ 700,00

2º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO + R\$ 500,00

3º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO + R\$ 300,00

Paratleta Cadeirante

1º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

2º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

3º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

Demais paratletas

1º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

2º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

3º LUGAR – MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

- **10KM MASCULINO E FEMININO:**

GERAL

1º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO + R\$1.000,00

2º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO + R\$700,00

3º LUGAR – TROFÉU + MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO + R\$400,00

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2024 a 20/03/2024 ou até atingir o limite de inscritos, sendo feitas pelo site www.unileao.edu.br/eventos

Art. 12 – No ato da inscrição, o participante aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Art. 13 - A inscrição na CORRIDA UNILEÃO é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, salvo autorização da organização.

Art. 14 - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 15 – Os valores das inscrições serão:

Público	19/02 a 06/03	07/03 a 20/03
Alunos, Egressos e Colaboradores da Unileão	R\$60,00	R\$70,00
Geral	R\$75,00	R\$85,00
Paratletas e participantes acima de 60 anos	R\$35,00	R\$40,00

Art. 16 – O pagamento da inscrição será feito através de PIX, cartão de crédito ou cartão de débito.

§ Único – No ato do recebimento do kit, conforme artigo 25 do presente regulamento, o competidor deverá doar 01 kg de ração para cães ou gatos, que será destinado a instituições escolhidas pela Unileão.

Art. 17 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.

Art. 18 - Os atletas menores de 18 anos somente poderão participar da corrida de 3km ou 5km mediante autorização por escrito de um dos pais ou de um responsável legal. Como também deverá entregar a cópia de um documento oficial com foto de um dos pais ou responsável legal e autorização por escrito (modelo disponível ao final do regulamento).

Art. 19 - O idoso com 60 anos ou mais, para fazer jus ao benefício de desconto no pagamento, deverá anexar, no momento da inscrição, foto do RG ou documento oficial com foto.

Art. 20 - O ex-aluno da Unileão, para fazer jus ao benefício de desconto no pagamento, deverá anexar, no momento da inscrição, foto do diploma.

Art. 21 - O deficiente físico, para fazer jus ao benefício de desconto no pagamento, deverá anexar, no momento da inscrição, foto do atestado médico.

Art. 22 - O colaborador da Unileão, para fazer jus ao benefício de desconto no pagamento, deverá anexar, no momento da inscrição, foto do crachá.

Art. 23 – Serão excluídas automaticamente da plataforma, as inscrições que não tiverem o pagamento confirmado em até 05 (cinco) dias corridos.

CAPÍTULO VIII – DO KIT

Art. 25 – Cada participante receberá um kit consistente em uma camisa, número de peito, alfinetes e chip de cronometragem, cuja retirada deverá ser feita no dia 19/04/2024, das 9h às 21h, no auditório do Bloco A, no Campus Lagoa Seca da Unileão (Avenida Maria Letícia Leite Pereira, S/N – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE), mediante apresentação do comprovante de inscrição e pagamento, documento oficial com foto e doação de 01 kg (um quilo) de ração para cães ou gatos.

Art. 26 - A retirada do kit por terceiros poderá ser feita mediante a identificação pessoal deste por meio de RG ou documento de identificação oficial com foto, e apresentação de cópia do documento de identificação oficial com foto do ATLETA, do comprovante de inscrição e de pagamento do ATLETA, além da doação de 01 kg de ração, conforme previsto no parágrafo único do artigo 16 do presente regulamento.

Art. 27 - O participante é responsável pelo seu cadastro. No ato da retirada dos kits, ele deve conferir todos os dados cadastrados.

Art. 28 - O número de identificação, que compõe o kit, deverá ser fixado pelo participante de forma visível na frente da sua camisa, na altura do peito, e o chip, conforme orientação da equipe de cronometragem. O uso destes é obrigatório.

Art. 29 - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits da CORRIDA UNILEÃO no dia e nem após o evento.

Art. 30 - Não serão aceitas reclamações ou alterações cadastrais após a retirada do kit.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art.31 – Classificado: O participante será classificado somente se concluir todo o percurso sem nenhuma ocorrência.

Art.32 – Será **DESCLASSIFICADO** o participante que:

- Interferir ou dificultar a ação do seu concorrente;
- Utilizar métodos extras, com auxílio de espectadores, para lhe auxiliar de forma mais rápida no seu descolamento, como por exemplo, uma carona;
- Não utilizar o número de identificação na parte da frente da camiseta;
- Usar o chip de outro corredor, usá-lo de modo inadequado, danificá-lo ou não utilizá-lo;
- Não cumprir rigorosamente o percurso estabelecido pela organização do evento;
- O atleta que trocar o número com outra pessoa.

Parágrafo primeiro. Na categoria cadeirante não será permitido o uso de cadeiras automáticas ou emprego de qualquer assistência mecânica, devendo ser puxada manualmente pelos participantes, por meio das rodas traseiras (puxadores manuais). A infringência a presente regra implicará na desclassificação automática do paratleta participante.

Parágrafo segundo: O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova, bem como estará passível de representação legal e suas consequências junto a Federação de Atletismo e órgãos legais.

Art. 33 – A prova encerrar-se-á após 60 minutos (1 hora) da chegada do 1º colocado por prova (03km, 05km e 10km). Após esse tempo, o participante que completar a prova será desclassificado.

CAPÍTULO X – DO RECURSO

Art. 34 – Todo e qualquer recurso deverá ser formulado à equipe de direção de prova (na tenda da cronometragem) até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados.

Art. 35 – Dado início à premiação não caberá mais recurso;

Art. 36 – Fica de completa autonomia da coordenação geral da corrida, realizar qualquer mudança técnico-operacional na prova, visando sempre a segurança do evento e principalmente dos participantes.

Art. 37 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção da prova, não cabendo recursos ou apelações posteriores.

CAPÍTULO XI – DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM

Art. 38 – Ao realizar a inscrição nesta prova, o(a) participante autoriza, de forma expressa, a título gratuito e em caráter irrevogável e irretratável, o uso e a reprodução de sua imagem e som (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Unileão, situada na Avenida Maria Letícia Leite Pereira, S/N – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, 63.040-405, para fins de divulgação do evento, antes ou após sua realização, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais oficiais de comunicação da instituição, tais como sítio, mídia impressa ou eletrônica e redes sociais da organizadora.

Art. 39 – Ao realizar a inscrição, o(a) participante declara, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que é capaz e que participa desta prova/atividade por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas. Portanto, está ciente e de acordo com o regulamento, assumindo inteira responsabilidade sobre o seu desenvolvimento e respostas dadas na ficha de inscrição.

CAPÍTULO XII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 40 – A CORRIDA UNILEÃO poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, respeitando as regras esportivas e o código do Consumidor que rege os eventos, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pelo site oficial www.unileao.edu.br

Art. 41 – Na hipótese de adiamento da CORRIDA UNILEÃO e a consequente divulgação de nova data, aqueles que não puderem participar na nova data marcada poderão solicitar o reembolso do valor pago a título de inscrição, conforme o Código do Consumidor.

Art. 42 - Na hipótese de cancelamento da CORRIDA UNILEÃO (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição, conforme o Código do Consumidor, através do e-mail: eventos@leaosampaio.edu.br.

CAPÍTULO XIII – DA ARBITRAGEM E NORMAS

Art. 43 - A CORRIDA UNILEÃO é realizada segundo as Regras Técnicas e Normas da CBAAt, da Federação Cearense de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Art. 44 - Todos os atletas devem ter acesso ao regulamento e são responsáveis por tomar conhecimento dele e de seus itens.

CAPÍTULO XIV – DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA

Art. 45 – A organização da corrida prestará os seguintes serviços e assistência a todos os participantes e equipe de Staff:

- Direito à participação.
- Camiseta técnica.
- Suporte do DEMUTRAN durante todo o percurso.
- Número de peito.
- Congresso Técnico virtual ou presencial.
- Serviço de controle.
- Serviço de resgate.
- Serviço de primeiros socorros.
- Duas ambulâncias, sendo uma UTI fixa no local de chegada e outra que acompanhará o percurso.
- Hidratação: postos de abastecimento de água durante o circuito e na chegada.
- Postos de Assistência.
- Assistência médica extra hospitalar.
- Eventual traslado ao hospital mais perto ou à instituição indicada pela cobertura médica do corredor.
- Apólice do Seguro por Acidentes Pessoais.

- Medalha Finisher (apenas se completar a prova dentro dos tempos limites e logo após a conclusão do percurso da prova, não havendo entrega posterior, em hipótese alguma).
- Banheiros nas largadas e na chegada.
- Classificação de acordo com a modalidade.
- Certificado de conclusão na prova disponível no site, após evento.

Parágrafo primeiro: A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes ou despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da CORRIDA UNILEÃO.

A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar este regulamento, informando as mudanças pelo site oficial da Unileão.

Para maiores informações deverá entrar em contato pelo **WhatsApp (88) 9.9216-3040** ou pelo e-mail: eventos@leaosampaio.edu.br.

ANEXO - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES PARTICIPAREM

Eu

_____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____
_____, CPF _____
nº _____, Residente à Rua _____ nº _____, Bairro: _____
_____, na cidade de _____ - _____, AUTORIZO meu Dependente, _____
na condição de _____ (parentesco), inscrito no CI/RG número: _____, a participar da I Corrida Unileão, a se realizar no dia 21 de abril de 2024, em Juazeiro do Norte – CE.

Sendo essa a expressão, firmo a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2024.

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

UNILEÃO



UNILEÃO
Centro Universitário